



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

DECRETO Nº 036/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Exonera todos ocupantes de Cargos
Comissionados e Funções Gratificadas no
Serviço Público Municipal de SANTANA
DOS GARROTES/PB e dá outras
providências.**

O prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990.

CONSIDERANDO, que nos últimos meses registramos queda nos repasses do FPM – Fundo de Participação do Município, principal fonte de receita do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar as finanças municipais, em especial, a redução de despesas com pessoal, visando a atender aos ditames da lei nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que diz respeito ao equilíbrio da receita e despesas;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de reorganizar o quadro de servidores ocupantes de cargos comissionados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS(AS)** todos(as) os(as) ocupantes de cargos de provimento em comissão, inclusive, Diretorias, Assessorias, Chefias e Coordenações do Município, assim como, **RETIRADAS** todas as gratificações referentes as Funções Gratificadas por Representação de Cargo Comissionado pagas a Servidores, desde que não gozem do benefício da efetivação das mesmas.

Parágrafo Único – Ressalvam-se das exonerações de que trata o caput deste artigo, os(as) ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), os Membros da Comissão do Concurso Público nº 001/2014 e do Processo Seletivo nº 001/2013, além dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais Maria Sinharinha de Azevedo e Júlio Laurindo, por serem essenciais para o desenvolvimento das atividades na Administração Pública Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo deverá, em curto prazo, preencher os cargos indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes (PB), 04 de Dezembro de 2014.

Élio Ribeiro de Moraes
Prefeito Municipal